



**DESPACHO DO PRESIDENTE
(JUSTIFICATIVA)**

**REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023 – CMP
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023 – CMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – CMP**

O presente despacho decorre do Ofício Nº 108/2025 – DCLC/CMP, por meio do qual a Diretora do Departamento de Compras, Licitações e Contratos desta Casa Legislativa informa que o prestador de serviços contratado por meio do Contrato Administrativo Nº 059/2023 – CMP, a empresa **L O DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ/MF: **40.350.856/0001-01**, que presta o serviço continuados de agentes de portaria e auxiliares de serviços gerais, protocolou a solicitação de repactuação, o que exige análise quanto à continuidade dos serviços, à vantajosidade da contratação e à regularidade da execução contratual, a seguinte passo a deliberar.

CONSIDERANDO que os serviços contratados têm **natureza contínua e essencial**, sendo indispensáveis a proteção regular do patrimônio desta casa de leis, auxiliares de limpeza que desempenham um papel fundamental na manutenção da higiene, da ordem e da salubridade dos ambientes, garantindo condições adequadas de trabalho, atendimento ao público e preservação bem como, dos servidores e das pessoas que transitam pelas dependências da Câmara Municipal de Paragominas;

CONSIDERANDO que, até a presente data, **não há registro de irregularidades ou descumprimentos contratuais** por parte da contratada, conforme atesta o Relatório de Acompanhamento Contratual emitido pela Gestora do Contrato, o qual ressalta a **qualidade dos serviços prestados** e o atendimento satisfatório às demandas institucionais da Câmara;

AUTORIZO a abertura do procedimento administrativo necessário à formalização do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 059/2023 – CMP**, com a finalidade de **promover determinado reajuste financeiro**.

Para tanto, determino:

1. Ao **Departamento de Compras, Licitações e Contratos**, que promova a instrução regular do processo de aditivo, observando os requisitos legais e a documentação pertinente;
2. Ao **Departamento de Patrimônio e Suprimentos**, que realize **pesquisa de preços atualizada**, visando confirmar a vantajosidade da contratação frente aos preços de mercado;
3. À **unidade competente de execução orçamentária**, que verifique e certifique a **existência de dotação suficiente** para suportar a despesa decorrente;
4. Após o cumprimento das etapas anteriores, que **os autos retornem a esta Presidência para deliberação final**.

É o Despacho

Paragominas, 09 de junho de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Presidente